



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e após pedido de parecer ao Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Lei Cheng I, de 9 de Junho de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 632/E486/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa de 16 de Junho de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 20 de Junho de 2023:

O “Regulamento sobre a gestão do exercício da profissão dos profissionais de saúde da Região Administrativa Especial de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin” e o “Regulamento sobre a gestão de registo do exercício da profissão dos técnicos farmacêuticos da Região Administrativa Especial de Macau nas unidades de venda a retalho de produtos farmacêuticos na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin” publicados pelo Interior da China irão entrar em vigor no dia 1 de Agosto de 2023.

Em confirmidade do o “Regulamento sobre a gestão do exercício da profissão dos profissionais de saúde da Região Administrativa Especial de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, os profissionais de saúde de Macau inscritos devem participar, nos termos legais, na formação contínua na área da medicina. Actualmente, independentemente as actividades de formação concluídas em Macau ou no exterior pelos profissionais de saúde de Macau, desde que as mesmas satisfaçam os requisitos do “Requerimento da acreditação para as acções de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

formação de desenvolvimento profissional contínuo (DPC)”, com a apreciação e reconhecimento pelo Conselho dos Profissionais de Saúde, podem servir para satisfazer as exigências da RAEM e da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (adiante designada por Zona de Cooperação Aprofundada) em relação às actividades de desenvolvimento profissional contínuo ou à formação de educação médica.

Por outro lado, de acordo com a Lei n.º 18/2020 (Regime legal da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde), o registo para a acreditação dos profissionais de saúde de Macau é permanente e não necessita de ser renovado, mas a inscrição para o exercício de actividade deve ser renovada consante as condições definidas na lei. Todos os profissionais de saúde de Macau acreditados e registados na Zona de Cooperação Aprofundada podem manter a sua qualificação para o exercício da profissão em Macau, desde que preencham os requisitos previstos na lei.

No que diz respeito aos seguros, de acordo com a *Tort Liability Law* da República Popular da China, os doente lesados durante a actividade de diagnóstico e terapêutica, mediante a culpa cometida pela instituição médica e pelo seu pessoal médico, cabe a responsabilidade de indemnização da instituição médica; além disso, nos termos do “Regulamento de Prevenção e Tratamento de Litígios Médicos” do Interior da China, as instituições médicas são incentivadas a participar no seguro de responsabilidade médica.

Quanto ao estabelecimento de clínica de medicina ocidental na Zona de Cooperação Aprofundada, presentemente, de acordo com as “Normas Reguladoras da Administração de Instituições Médicas” e o “Suplemento IV



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau”, podem ser estabelecidas as clínicas em cidades do Interior da China, desde que preencham os respectivos requisitos, incluindo a obtenção do “Certificado de Qualificação de Médico” do Interior da China, o exercício da profissão médica em Macau ou o tempo total de prática de medicina contínua em Macau e no Interior da China, entre outros.

Relativamente à gestão, segundo as informações divulgadas pela Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada, os respectivos departamentos da Zona de Cooperação Aprofundada publicarão os documentos normativos complementares, com os procedimentos operacionais definidos e os materiais de candidatura, entre outros conteúdos, a fim de garantir que os diplomas legais sejam implementados com sucesso. Entre eles, o “Sistema de Gestão de Cuidados de Saúde da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin” será disponibilizado, de forma *online*, com vista de aprofundar a gestão e supervisão do exercício da actividade dos profissionais de saúde de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada. Os Serviços de Saúde e o Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica (ISAF) já elaboraram uma página electrónica temática, com actualização contínua das respectivas informações, de modo a realizar bem os trabalhos de divulgação das respectivas políticas.

O Conselho para os Assuntos Médicos convidou, no final de Junho, os departamentos competentes da Zona de Cooperação Aprofundada para realizar uma sessão de esclarecimento em Macau, tendo reforçado a comunicação com o sector relevante, e divulgado os esclarecimentos das respectivas disposições, com o intuito de apoiar ao sector a conhecer, de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

forma abrangente, os conteúdos, os detalhes e as normas. O ISAF está planear a realizar, com a cooperação com departamentos relevantes da Zona, sessões de esclarecimento relacionadas com o exercício de actividade profissional na Zona de Cooperação Aprofundada a fim de fazer promoção e esclarecimento para os profissionais e sectores farmacêuticos de Macau, respondendo as dúvidas dos mesmos.

Com o objectivo de apoiar os residentes de Macau interessados em trabalhar na Zona de Cooperação Aprofundada, o Governo da RAEM mantém-se em contínua e estreita comunicação e cooperação com a Direcção dos Serviços de Assuntos de Subsistência da Zona de Cooperação Aprofundada, colaborando e apoiando activamente as actividades de promoção dos direitos e interesses laborais nesta zona. Além disso, o Governo da RAEM encontra-se neste momento a preparar uma plataforma de informações sobre o trabalho na Zona de Cooperação Aprofundada conjuntamente com as entidades pertinentes, pela qual serão disponibilizados conteúdos tais como a legislação e os mecanismos de resolução relativos à segurança e saúde ocupacional, relações de trabalho e conflitos laborais, de maneira que os residentes de Macau possam ter um conhecimento mais aprofundado dos seus próprios direitos e interesses neste âmbito.

O Director dos Serviços de Saúde,

Lo Iek Long

06/07/2023